

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CADASTRO DE
DOCENTES DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ**

Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores do TCE-RJ para compor o cadastro de docentes da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto nos arts. 58 a 66 da Resolução nº. 14/19.

I. DA INSCRIÇÃO

1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, que não fazem parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por:
 - a. não terem ministrado atividade promovida pela Escola desde 31 de dezembro de 2013;
 - b. não terem sido incorporados ao cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por meio da participação nos Editais nº 03/2015, nº 04/2016, nº 05/2017, nº 06/2017, nº 03/2018 e nº 05/2019 de seleção de docentes.

2. Os interessados deverão indicar, dentre as áreas de concentração das ações educacionais da ECG/TCE-RJ previstas no Anexo I deste Edital, aquelas das quais pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (duas) áreas por candidato.
 - 2.1. A(s) áreas de concentração escolhida(s) deve(m) ser compatível(is) com a experiência profissional do servidor.

3. Os interessados deverão enviar Solicitação Interna Eletrônica à CPE, utilizando o modelo “Inscrição Edital Docente ECG/TCE-RJ”, no período de inscrição definido no calendário anexo (Anexo III), com o encaminhamento das seguintes informações e documentos:
 - a. confirmação de preenchimento do formulário “Ficha de Inscrição de Docente” (Modelo Anexo II), disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/zEAmHKcnKq>;
 - b. cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações (digitalizados de forma legível e de maneira completa);
 - c. declaração da chefia imediata sobre a competência técnica do servidor para desenvolver cursos na(s) área(s) selecionada(s);
 - d. comprovação de experiência profissional;
 - e. comprovação de experiência docente (quando couber);
 - f. produção acadêmica (quando couber).

4. A análise da documentação apresentada na forma do Item 3 deste Edital será realizada após o término do período de inscrição, conforme definido no calendário anexo (Anexo III).
 - 4.1. Após a apresentação da documentação, a ECG/TCE-RJ realizará a conferência dos documentos submetidos e, caso verifique que a comprovação não está completa ou apresenta alguma incompatibilidade com as regras

definidas neste edital, notificará o servidor interessado, através de SIE para que regularize a situação **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

- 4.2. A inobservância da exigência dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no parágrafo anterior resultará na inabilitação do candidato no processo seletivo.
 - 4.3. É vedada a participação no processo seletivo de candidato que não possua titulação mínima de especialização (pós-graduação lato sensu);
 - 4.4. O servidor que estiver realizando curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) poderá participar do processo seletivo em condição especial, devendo cumprir todos os critérios previstos no processo seletivo e apresentar, antes da homologação do resultado final, o certificado ou declaração de conclusão do curso, para ser considerado apto na seleção regida por este edital.
5. O servidor aprovado no presente processo seletivo fará parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, podendo ou não ser chamado a atuar nas atividades da Escola, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e respeitados os princípios descritos no art. 65 da Resolução nº 14/19. O servidor do TCE-RJ que integra o Cadastro de Docentes da ECG/TCE-RJ poderá atuar como docente das disciplinas dos cursos de Pós-Graduação da Escola, de acordo com análise prévia do currículo realizado pela Coordenadoria Acadêmica (COA) da ECG/TCE-RJ. Na eventualidade de o vínculo funcional com o TCE-RJ ser rompido, o docente cadastrado será automaticamente excluído do cadastro, ainda que possa ser contratado para ministrar aulas na ECG/TCE-RJ na categoria de docente externo, verificados os trâmites de costume.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. A seleção dos candidatos para compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ será realizada em 03 (três) etapas:

- a. ETAPA 1: análise curricular;
 - b. ETAPA 2: participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG;
 - c. ETAPA 3: realização de prova de desempenho didático (aula prática) com elaboração de plano de aula e de um texto de orientação didática sobre o tema da aula.
- 6.1. As Etapas 1 (análise curricular) e 2 (desenvolvimento de curso de Capacitação para a Docência na ECG) serão executadas pela Coordenadoria Pedagógica (CPE) da ECG/TCE-RJ.
 - 6.2. Para a Etapa 3 será formada uma banca avaliadora coordenada pela Coordenadoria Pedagógica (CPE), que irá compô-la com mais dois representantes da ECG/TCE-RJ.
 - 6.3. Um dos representantes da ECG/TCE-RJ na banca avaliadora poderá ser um servidor do TCE-RJ, especialista no tema objeto da avaliação, solicitado pela CPE, para auxiliar na avaliação dos critérios previstos no item 17 deste Edital.
 - 6.4. A eventual aprovação na(s) etapa(s) 1 e/ou 2 de processo seletivo de edital anterior poderá ser considerada para fins deste certame:
 - a. mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato; e
 - b. respeitada a área da inscrição no último edital.
 - 6.5. A eventual aprovação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, realizado dentro de um período de doze meses anterior à publicação deste edital, poderá ser considerada para fins de conclusão da Etapa 2 deste certame mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato durante o **período de inscrição – Etapa 1: análise curricular.**

7. A análise curricular dos candidatos será realizada levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Especificações	Pontuação Máxima
Titulação	Especialização	4
	Mestrado	6
	Doutorado	8
Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 6 (seis) meses comprovado de experiência de trabalho no TCE-RJ, a contar do ano de 2006.	14
	02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço público	
	01(um) ponto para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço privado	
Experiência Docente	02 (dois) pontos para cada curso/disciplina com carga horária mínima de 4 e máxima de 20 horas, com alunos adultos.	14
	03 (três) pontos para cada curso/disciplina na modalidade a distância como autor (conteudista) ou mediador (tutor).	
	03 (três) pontos para cada curso/disciplina com carga horária superior a 20 horas, com alunos adultos.	
Produção Acadêmica	02 (dois) pontos para cada artigo, obra literária ou qualquer outro tipo de produção acadêmica publicada.	08

- 7.1. Os critérios previstos na tabela deste item somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de documentos expedidos por instituições e/ou assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período, no que couber.
- 7.2. No critério “Titulação”, será considerada somente uma pontuação máxima, com vedação, em qualquer caso, à soma dos pontos, conforme o nível mais elevado apresentado.
- 7.3. No critério “Experiência Docente”, fica dispensada a apresentação de documento comprobatório quando se tratar de curso ministrado na ECG/TCE-RJ, permanecendo a obrigatoriedade de descrição da atividade no formulário de inscrição.
- 7.4. No critério “Experiência Profissional”:
 - a. quando for do TCE-RJ, para fins de comprovação do vínculo e do tempo de trabalho na instituição, será aceita a declaração da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUBPES), da Secretaria-Geral de Administração (SGA) do TCE-RJ, constando o cargo, atribuições, data de admissão e histórico de localização do servidor;
 - b. quando for de outra instituição do serviço público ou privado, deverá ser apresentada documentação que comprove o tipo e o tempo do vínculo estabelecido;
 - c. Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de programa de residência acadêmica e profissional, de pesquisa de iniciação científica, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

- 7.5. A comprovação do critério de “Produção Acadêmica” deverá ser feita por meio de apresentação de cópia integral do(s) respectivo(s) trabalho(s) acadêmico(s):
- 7.5.1 Em caso de livro publicado, será suficiente a apresentação da cópia da capa, das folhas com a ficha catalográfica e do sumário.
- 7.5.2 São considerados trabalhos acadêmicos para pontuação no critério “Produção Acadêmica” livros, artigos e resenhas publicadas em periódicos impressos ou digitais.
8. Serão considerados aptos a participar da Etapa II do processo seletivo os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 10 (dez) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela prevista no Item 7 deste Edital.
9. O resultado da Etapa 1 será divulgado exclusivamente no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>, conforme Calendário anexo (Anexo III).
- 9.1. Poderá ocorrer neste mesmo período a divulgação do resultado parcial da Etapa 2 para os candidatos que atenderem aos critérios previstos nos Itens 6.4 e 6.5 deste Edital.
10. Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 serão convidados a participar da Etapa 2, que se refere à participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG/TCE-RJ, a ser realizado no período definido no calendário anexo (Anexo III).
11. Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver frequência igual ou superior a **75% da carga horária e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na avaliação da aprendizagem** em Curso destinado à Capacitação para Docência na ECG.

12. O resultado da Etapa 2 será divulgado exclusivamente no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>, conforme calendário anexo (Anexo III).
13. Os candidatos aprovados na Etapa 2 terão um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou resultado parcial dessa etapa, para realizar a Etapa 3, que consiste em ministrar uma aula prática de 20 (vinte) minutos relacionada a um tema da(s) área(s) de concentração escolhido(s), devendo elaborar um plano de aula e formular um texto didático sobre o tema da aula, com no máximo 2 (duas) laudas, que serão encaminhados para a CPE com **antecedência de no mínimo 72 horas** do dia da aula prática.
14. O candidato deverá comunicar à ECG/TCE-RJ a temática da prova de desempenho didático dentro de um **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado ou resultado parcial da Etapa 2**, por meio de SIE, encaminhada a CPE.
15. O candidato que optar por participar de mais de uma área de concentração ministrará apenas uma aula, podendo escolher um tema dentro das áreas escolhidas.
16. A ECG/TCE-RJ entrará em contato com o candidato **a partir do décimo dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2**, para agendar a data e a hora da aula prática que o candidato deverá ministrar.
17. A avaliação dos candidatos será realizada durante a apresentação da aula prática, com base nos seguintes critérios:

Crerios	Especificação	Pontuação Máxima
Aspectos didáticos	<ul style="list-style-type: none">Estrutura da aula prática: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e	10

Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
	finalização (sequência lógica); <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem adequada dos elementos de um plano de aula: objetivos; conteúdo e metodologia; • Domínio de uso de técnicas de ensino e uso adequado de recursos didáticos; • Habilidade de comunicação (fluência e clareza); • Adequada organização e controle do tempo; • Postura em sala (movimentação espacial, vocabulário adequado). 	
Domínio do Tema	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do conteúdo abordado, demonstrando clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio; • Domínio da legislação pertinente ao tema da aula; • Capacidade de articulação de experiências práticas com conhecimento aplicado à teoria sobre o tema. 	10
Escrita do texto didático	<ul style="list-style-type: none"> • Poder de síntese na elaboração do texto didático, sem prejuízo do conteúdo; • Escrita adequada à intenção de ensino, que seja didático e esclarecedor do tema da aula; • Uso correto da língua formal; • Estruturação coerente do texto de forma a preservar a lógica no encadeamento de ideias. 	10

18. Serão considerados aprovados na Etapa 3 e aptos a compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na soma dos critérios definidos na tabela de que trata o Item anterior.

19. Findo o processo de seleção, a CPE enviará o resultado final para a Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, que o encaminhará para a homologação do Conselho Superior da Escola.

20. O resultado final do processo seletivo, que será homologado pelo Conselho Superior da Escola, com a relação dos candidatos que comporão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, será publicado no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os servidores selecionados integrarão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ e estarão aptos a exercer a atividade temporária do magistério, conforme as demandas definidas no Plano Anual de Formação e Capacitação da ECG/TCE-RJ.
- 21.1. O servidor integrante do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ poderá ser chamado a atuar em qualquer tipo de atividade de capacitação promovida pela Escola para o qual tenha competência técnica.
- 21.2. A atividade temporária do magistério será exercida mediante solicitação da ECG/TCE-RJ, conforme o caso, respeitado o disposto no Item 22 deste Edital.
- 21.3. Ao longo do período a que se refere o Item 22 deste Edital, os servidores chamados a atuar como docentes terão seu desempenho avaliado por meio de avaliações próprias, conforme Regimento Interno da ECG/TCE-RJ.
22. Os servidores que exercerem a atividade temporária do magistério deverão cumprir as normas pertinentes à atuação de docente da ECG/TCE-RJ, contidas no Regimento Interno da ECG/TCE-RJ e no Guia do Docente da ECG/TCE-RJ, sem prejuízo das demais normas correlatas.
23. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão realizar, no mínimo, um curso ao ano oferecido pela ECG/TCE-RJ para a formação continuada de docentes.

24. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão comparecer às reuniões para as quais serão convidados na ECG/TCE-RJ, assim como aos encontros organizados pela Coordenadoria Pedagógica para planejamento e avaliação das atividades educacionais pelas quais serão responsáveis.
25. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão manter atualizadas as informações referentes a sua titulação, haja vista o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 09/14.
26. Os casos omissos, no que se refere à realização deste processo seletivo, bem como as demandas de que trata o Regimento Interno da Escola, serão apreciados pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
Presidente do Conselho Superior da
Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ABERTAS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBÁREA	CURSOS/DISCIPLINAS/PALESTRAS (Lista ilustrativa)*
Governança	Área que aborda o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, e também sobre como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. Campo multidisciplinar, envolvendo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, etc.	Ética e Compliance	Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção.
		Controle Externo	Prestação de Contas e Tomada de Contas; Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ; Noções de Auditoria Governamental; Técnicas de Auditoria Operacional.
		Controle Interno	Controle Interno; Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública.
		Controle Social	Controle Social e Transparência; Licitações Públicas e Lei de Acesso à Informação.
Desenvolvimento Econômico e Social	Área relacionada aos estudos dos aspectos vinculados ao crescimento da economia e à promoção do equilíbrio social, com atenção à ética, à responsabilidade socioambiental, à sustentabilidade e à cultura local.	Sustentabilidade	Desenvolvimento Local e Gestão Urbana; Introdução aos Indicadores Socio-econômicos.
		Diversidade e Inclusão	Webinário - Direitos Fundamentais, políticas públicas e boa administração
Finanças Públicas	As finanças públicas compreendem os conteúdos e atividades relacionadas à captação, à gestão e à execução de recursos pelo Estado para financiamento de suas atividades.	Contabilidade Pública	Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores; Noções de Contabilidade.
		Compras e Contratações Públicas	Gestão e Fiscalização de Contratos; Obras públicas: contratação, fiscalização e recebimento; Noções Básicas à Formação de Pregoeiros.

		Orçamento Público	Gestão Orçamentária e Financeira; Orçamento Público: Elaboração do Plano Plurianual – PPA; Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO.
Gestão Pública	Área de aplicação das teorias de administração no gerenciamento das instituições, vinculada aos processos de planejamento, organização e controle das ações que dão sustentação administrativa para atividades-fim das organizações. Do ponto de vista do ensino, trata-se de um campo do conhecimento mais vinculado às práticas de gestão.	Gestão Pública	Gestão de Bens de Consumo; Gestão de Bens Patrimoniais
		Previdenciária	Conhecimentos Básicos do Sistema de Regimes Próprios de Previdência Social; Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência.
		Comunicação	Redação de Documentos Oficiais; Produção e Compreensão de Texto: Elaboração de Resenha, Resumo e Relatório.
		Gestão Organizacional	Introdução ao Gerenciamento de Projetos; Gestão Estratégica.
		Gestão do Conhecimento e Inovação	Métodos Ágeis de Gestão; Gestão Pública na Era Digital: Governo Eletrônico.
Políticas Públicas	Área relacionada à formulação, gestão e avaliação de políticas que impactam o conjunto da sociedade, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança, etc.	Educação	FUNDEB: Arrecadação, Distribuição, Execução e Controle; Planejamento, execução e controle social de políticas de educação.
		Meio Ambiente	Política Nacional de Resíduos Sólidos: considerações gerais, resultados esperados e principais desafios.
		Mobilidade Urbana	Projeto Tardes do Saber: Mobilidade Urbana.
		Saúde	Contratação de Serviços de Saúde pelo SUS; Noções Gerais sobre o SUS para Conselheiros de Saúde.
		Segurança	Oficina: Controle Externo da Política de Segurança Pública.
Tecnologia da Informação	Área plural referente aos recursos tecnológicos, integrados entre si, que visam permitir a obtenção, o	Ferramentas de TI	Sistemas de Informação: Sigfis, SisAtos, BI, Scap, Infobase, RH; Matemática Financeira - Planilhas Excel.

	armazenamento, a proteção, o processamento, o acesso, o gerenciamento e o uso das informações.	Governança de TI	Palestra: Governança Pública
		Análise de Dados	Utilizando Datamarts e Tabelas Dinâmicas como Ferramenta de BI (Business Intelligence); Introdução à utilização do software R.

* Foram inseridas algumas atividades, oferecidas pela ECG/TCE-RJ, na coluna "cursos" como forma de exemplificar ações relacionadas as áreas e subáreas. Destaca-se, no entanto, que outras atividades poderão ser propostas para compor o portfólio de atividades da ECG/TCE-RJ, passando por análise técnica sobre como irá compor a organização por áreas das ações realizadas pela instituição.

ANEXO II (MODELO)¹

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE – Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023

1. Dados Pessoais:

Nome Completo	
Data de Nasc.	
Sexo	
CPF	
E-mail	
Celular	()
Órgão de Lotação	
Cargo Ocupado	

2. Áreas de Concentração. Marque a(s) opção(ões) de que deseja participar (máximo de 02 (duas) áreas por servidor):

- Governança
- Governança/Ética e Compliance
- Governança/Controle Externo
- Governança/Controle Interno
- Governança/Controle Social

- Desenvolvimento Econômico e Social
- Desenvolvimento Econômico e Social/Sustentabilidade
- Desenvolvimento Econômico e Social/Diversidade e Inclusão

- Finanças Públicas

¹ Para efetuar a inscrição, deve ser preenchido o formulário no link <https://forms.office.com/r/zEAmHKcnKq>

- () Finanças Públicas/Contabilidade Pública
- () Finanças Públicas/Compras e Contratações Públicas

- () Gestão Pública
- () Gestão Pública/Previdenciária
- () Gestão Pública/Comunicação
- () Gestão Pública/Gestão Organizacional
- () Gestão Pública/Gestão do Conhecimento e Inovação

- () Políticas Públicas
- () Políticas Públicas/Educação
- () Políticas Públicas/Meio Ambiente
- () Políticas Públicas/Mobilidade Urbana
- () Políticas Públicas/Saúde
- () Políticas Públicas/Segurança

- () Tecnologia da Informação
- () Tecnologia da Informação/Ferramentas de TI
- () Tecnologia da Informação/Governança de TI
- () Tecnologia da Informação/Análise de Dados

3. Descrição dos critérios

Atenção: Em caso de mais de uma atividade realizada, usar os modelos disponibilizados nas formas abaixo.

3.1. Titulação

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:

	Carga Horária:	Período:
--	----------------	----------

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período:

3.2. Produção Acadêmica

Publicação	Título:
	Periódico:
	Data:
	Endereço eletrônico:

3.3. Experiência Profissional

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

Nome da Instituição:	Período/Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

3.4. Experiência Docente

Atividade realizada:	
Instituição:	
Carga horária:	Período/Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

ANEXO III
CALENDÁRIO – Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023

	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
ETAPA 1	Inscrição	Candidato	10/07/23 a 31/07/23
	Análise documental	ECG/CPE	03/08/23 a 08/08/2023
	Regularização de documentos	Candidato	até 5 dias úteis após notificação por SIE
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	11/08/2023
ETAPA 2	Convocação para curso	ECG/CPE	11/08/2023
	Realização do curso	ECG/CPE Candidatos	Modalidade híbrida: Aulas presenciais e Atividades On-line Aulas presenciais: 14/08 (2ª), 17/08(5ª), 21/08(2ª), 24/08(5ª), 28/08(2ª), 04/09 (2ª) e 05/09/23 (3ª) Horário: 13h30min – 16h Atividade on-line: 14/08 a 12/09
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	20/09/2023
ETAPA 3	Definição da temática	Candidato	até 5 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 2
	Agendamento da Prova Didática	ECG/CPE	A partir do décimo dia útil após divulgação do resultado da Etapa 2
	Realização Prova Didática	ECG/CPE Candidatos	até 30 dias úteis após agendamento das provas didáticas
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	Após homologação pelo Conselho Superior da ECG